



Edital SEDAC RS/SMECD/CULTURA/CMPC nº 01/2021

Chamada Pública para Auxílio Emergencial aos trabalhadores da Cultura

Edital de Chamada Pública que disciplina critérios para concessão de Auxílio Emergencial a profissionais de cultura de Getúlio Vargas-RS em coinvestimento com a Secretaria do Estado de Cultura do Rio Grande do Sul (Sedac-RS) por intermédio do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS e Fundo Municipal de Cultura de Getúlio Vargas-RS (FMC) e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas-RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por intermédio do Departamento Cultural e juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílio emergencial aos profissionais da Cultura do município de Getúlio Vargas que se habilitarem aos critérios estabelecidos neste edital.

Esta Chamada Pública se dá por meio de recursos obtidos junto a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (Sedac-Rs), através do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS, em regime de coinvestimento com o Município de Getúlio Vargas-RS, em virtude do convênio nº 30/2021, publicado no DOE, súmula 2188/2021, em 05 de outubro de 2021, cujo propósito é conceder auxílio emergencial a profissionais da Cultura seguindo os critérios do Edital Sedac-RS nº 04/2021 e a legislação citada neste edital.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.A chamada pública tem por objeto habilitar profissionais da cultura do município de Getúlio Vargas-RS (pessoa física), regularmente cadastrados no cadastro municipal de cultura<sup>1</sup> ou mapeamento cultural de Getúlio Vargas, interessados em receber auxílio financeiro em caráter emergencial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única.
- 1.2.A habilitação dos interessados será realizada através de pré-cadastro e posteriormente chamada dos (as) interessados (as) para entrega de documentação conforme cronograma presente neste edital.
- 1.3.O valor supramencionado para concessão do auxílio emergencial é composto pelo regime de colaboração e coinvestimento do Pró-Cultura RS - Fundo de Apoio à

---

<sup>1</sup> <https://sites.google.com/view/departamentoculturalpmgv/sistema-mun-de-cultura/sistema-de-informa%C3%A7%C3%B5es?authuser=0>

Cultura – FAC RS e Município de Getúlio Vargas, através do Fundo Municipal de Cultura (FMC), sendo que o Estado do Rio Grande do Sul destina R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o Município de Getúlio Vargas-RS R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada profissional habilitado aos critérios deste edital.

## 2. DO VALOR DISPONÍVEL

2.1.O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que deste valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são provenientes do Fundo de Apoio à Cultura – FAC RS e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Fundo Municipal de Cultura de Getúlio Vargas-RS, no regime de coinvestimento já referido.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO

3.1. O Valor de coinvestimento a ser disponibilizado pelo convênio entre Sedac-RS e Município de Getúlio Vargas-RS, para os profissionais da cultura locais habilitados será distribuído em **parcela única no valor de R\$ 800,00** (oitocentos reais) após os (as) interessados (as) cumprirem as etapas e exigências desta chamada pública.

3.2.O repasse será feito exclusivamente através de depósito bancário identificado em conta bancária informada pelo interessado (a) titular.

3.3.Serão beneficiados até 40 inscrições habilitadas (pessoa física) por ordem de inscrição até o final do prazo estabelecido.

3.4.Será aceito apenas uma única inscrição por candidato (a), sendo excluídas inscrições repetidas ou incompletas.

## 4. DAS ETAPAS

4.1.Esta Chamada Pública será composta das seguintes etapas sucessivas:

Etapa	Prazo
a) Pré-cadastro do candidato (a) no mapeamento cultural de Getúlio Vargas-RS, disponível no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/1yDtFYeALnk6fwk29">https://forms.gle/1yDtFYeALnk6fwk29</a> ;	01/07/2021 a 01/09/2021
b) Resultado parcial com habilitação inicial, após confirmação do pré-cadastro levando em consideração pré-requisitos e vedações;	Até 30/09/2021
c) Lançamento do edital e abertura da entrega de documentação a ser exigida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após habilitação informada pela SMECD aos interessados e publicada no site do Departamento Cultural e da Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas-RS através do endereço eletrônico <a href="http://www.pmgv.rs.gov.br">www.pmgv.rs.gov.br</a> ;	De 13/10/2021 a 22/10/2021

d) Análise da documentação pela SMECD e CMPC entregue pelos interessados junto ao Departamento Cultural no prazo estabelecido neste instrumento convocatório.	Até 30/10/2021
e) Divulgação dos habilitados e não habilitados;	Até 10/11/2021
f) Prazo para recursos;	10 e 11/11/2021
g) Resultado final e repasse do auxílio após análise recursal.	Até 30/11/2021

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Os (As) interessados (as) em participar desta chamada pública deverão cumprir as etapas estabelecidas no item 4 deste edital e as alíneas subsequentes observando os prazos estabelecidos para cada etapa.
- 5.2. Além disso, devem observar os pré-requisitos e as vedações que serão mencionadas neste edital (itens 6 e 7 com suas respectivas alíneas).
- 5.3. O auxílio será repassado uma única vez para cada interessado (a) (pessoa física exclusivamente), sendo que a pré-inscrição será considerada igualmente uma única vez igualmente.

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

- 6.1. São itens obrigatórios para obter habilitação ao auxílio presente no objeto deste edital:
- Ser maior de 18 anos;
  - Estar cadastrado no Pré-cadastro ou mapeamento Cultural de Getúlio Vargas-RS;
  - Ser residente e domiciliado em Getúlio Vargas-RS;
  - Comprovar atuação cultural há no mínimo 1 (um) ano (documentação ou autodeclaração).
- 6.2. A critério dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e Departamento Cultural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ficará a análise e decisão final da comprovação de atuação na área cultural para definição, em última instância, do repasse para os (as) interessados (as).

## **7. DAS VEDAÇÕES**

- 7.1. O auxílio emergencial será vedado para:
- Menores de 18 anos;
  - Funcionários (as) público;
  - Pensionistas ou aposentados (as);
  - Quem possui carteira assinada (CTPS);
  - Quem é membro da Comissão de Análise Técnica deste edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS**

8.1. Após deferimento da inscrição (alíneas “a” e “b” do item 4), ou seja, situação de habilitado (a), o (a) interessado (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto contendo RG e CPF;
- b) Comprovante de residência ou declaração assinada por proprietário do imóvel com domicílio em Getúlio Vargas-RS;
- c) Negativa de débitos municipais;
- d) Documentação que comprove atuação na área cultural há, no mínimo, um ano<sup>2</sup>;
- e) Autodeclaração preenchida e assinada pelo interessado (a) constando que não é servidor público, pensionista ou aposentado e que não possui carteira assinada com contrato vigente (ANEXO I).
- f) Informe de dados bancários: Agência e conta (corrente ou poupança) em instituição financeira de Getúlio Vargas/RS sendo o (a) inscrito (a) titular da conta.

## **9. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

9.1. A Comissão Técnica de Análise será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e todos os membros titulares do Conselho de Política Cultural designados por portaria homologada pelo Poder Executivo Municipal.

9.2. É competência desta comissão:

- a) Analisar a pré-inscrição habilitando ou não os (as) candidatos (as);
- b) Analisar a documentação entregue pelos (as) interessados (as);
- c) Julgar os casos omissos ou não presentes neste edital;
- d) Julgar os recursos interpostos após resultado parcial;
- e) Divulgar o resultado final após prazo recursal.

9.3. Esta comissão terá vigência até o final deste edital.

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. Este edital tem vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. O investimento total deste edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 da Sedac-RS e R\$ 10.000,00 do Fundo Municipal da Cultura de Getúlio Vargas (FMC).

11.2. Os recursos são oriundos das fontes orçamentárias estaduais U.O.: 11.74, Recurso 1158, Atividade/Projeto: 9074, Natureza de Despesa: 3.3.40.41 e Municipais U.O 08.03, Recurso 08.03.13, Atividade Projeto: 08.03.13.392, Natureza da despesa 3.3.90.48.0.0 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

<sup>2</sup> Poderá ser em caso de MEI, Simples Nacional, Micro Empresa, etc. a inscrição junto à Receita Federal com situação “Ativo”. Outros documentos como contratos de prestação de serviço, nota fiscal de serviços prestados na área cultural, autodeclaração assinada que é trabalhador da cultura ou que exerceu atividades relacionadas. Todos os documentos apresentados serão analisados pela comissão designada, formada por membros da SMECD e do CMPC.

- 12.1. O Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do (a) interessado (a) com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do interessado (a) buscar informações sobre o andamento desta Chamada Pública.
- 12.3. Todas as informações sobre as etapas deste edital serão disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas-RS, [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br) e também no site do Departamento Cultural de Getúlio Vargas-RS, <https://sites.google.com/view/departamentoculturalpmgv/in%C3%ADcio?authuser=0> até a vigência deste edital.
- 12.4. A Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) não se responsabiliza pelo não recebimento, por parte dos interessados (as) em inscrições enviados fisicamente, por correio, por e-mail ou outras formas de envio não estabelecidas neste edital.
- 12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do candidato (a) ao auxílio emergencial, impossibilitando a continuidade da participação.
- 12.6. Esclarecimentos ou dúvidas podem ser sanados entrando em contato com o Departamento Cultural de Getúlio Vargas-RS através do telefone (54) 3341-1600 R. 233 ou e-mail: [cultura@pmgv.rs.gov.br](mailto:cultura@pmgv.rs.gov.br) em horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- 12.7. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Getúlio Vargas, 13 de outubro de 2021.

SANDRA BETIATTO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MAURÍCIO CASTELLI  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural